



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

JUSTIFICATIVA PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO TEMPORÁRIO DO AMBULATÓRIO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE.

É fato que o município tem a obrigação legal de assegurar condições e estrutura mínima, aos pacientes do Hospital Municipal de Monte Alegre, bem como que está ao encargo desta Secretaria Municipal de Saúde assegurar este direito.

Considerando que o Hospital Municipal de Monte Alegre, está passando por reformas, que se iniciaram neste ano de 2021.

Considerando que para a segurança, tanto para os pacientes como para os operários da obra, faz-se necessário a desocupação das instalações do atual Hospital Municipal.

Considerando que a Prefeitura Municipal de Monte Alegre não dispõe de imóvel com estrutura adequada para o atendimento aos pacientes que são atendidos pelo Hospital Municipal de Monte Alegre.

Considerando que para consecução desta obrigação faz-se necessária a locação de um imóvel para que possa atender de forma satisfatória, estes pacientes, além de ser de preferência localizado no centro da cidade para questões de acesso e logística.

Considerando a disponibilidade do espaço físico contendo dois (2) pavimentos, localizado na **TRAV. RAIMUNDO JOSÉ DA COSTA, 275, BAIRRO: CURAXI, Monte Alegre – Pará**, Cep: 68.220-000, que preenche satisfatoriamente os requisitos para o funcionamento temporário do Ambulatório do Hospital Municipal de Monte Alegre.

Pelo exposto acima, e de acordo com as normas legais solicitamos a Comissão Permanente de Licitação celebração de contrato de aluguel com o Imóvel representado pela pessoa física do senhor **ANTONIO OLIVEIRA DO NASCIMENTO**, brasileiro, paraense, RG: 2857859-PC/PA e inscrito no CPF: 028.723.902-00, para o funcionamento temporário do Ambulatório do Hospital Municipal de Monte Alegre, pelo período de 1 de março de 2022 até 28 de fevereiro de 2023.

Monte Alegre (PA), 23 de fevereiro de 2022.


LÚCIA MARIA DOS SANTOS BRAGA

Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 508/2021-Gab/PMMA